

PORTARIA Nº 165/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 212, II, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010:

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, na forma preconizada no artigo 216 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, para apuração e esclarecimento dos fatos que podem configurar transgressão disciplinar e responsabilização de servidor da FURB.

Art. 2º O PAD terá a finalidade de apuração dos fatos ante as informações contidas no Memorando nº 093/2015/DTI, encaminhado pela Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, onde esta informa que o servidor Gabriel Augusto Anibelli faltou com o dever de urbanidade para com outros dois colegas servidores.

Art. 3º Os fatos apontados, se confirmados, configuram, em tese, afronta ao dever do servidor previsto no artigo 176, V, da Lei Complementar do Município de Blumenau nº 660/2007, ensejando aplicação da penalidade prevista no artigo 185, I, por força do disposto no artigo 187, ambos do referido diploma legal.

Art. 4º Para apuração dos fatos fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 791/2015, de 18 de setembro de 2015.

Art. 5º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria (artigo 226 da LC 660/2007).

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 11 de março de 2016.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO